

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA
(IMIP)**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM SAÚDE INTEGRAL - TURMA – 2027**

Mestrado e Doutorado em Saúde Integral

Áreas de Concentração

Investigação epidemiológica, clínica e cirúrgica

Pesquisa Básica e Translacional

Avaliação de Programas e Serviços de Saúde

Recife – 2026



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

#cef33fea-e1e3-4d4c-82d9-6aeba887d41c

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

EDITAL Nº 001/2027

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP) EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, EM SAÚDE INTEGRAL

EDITAL Nº001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que serão realizados nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, concursos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde Integral – Ano Letivo 2027. A realização dos concursos far-se-á segundo as normas do presente edital.

1. OBJETIVO DOS CURSOS

O programa de Pós-Graduação em Saúde Integral tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, Mestres e Doutores, para o exercício das atividades de ensino superior e pesquisa e de planejamento e gestão de serviços, no campo da atenção à Saúde Integral.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Avaliação de programas e serviços de saúde;
2. Educação de profissionais em saúde;
3. Epidemiologia dos problemas do crescimento e desenvolvimento, alimentação e nutrição;
4. Estudos da biologia do envelhecimento e do câncer: aspectos celulares, moleculares, genéticos e imunológicos;
5. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos dos agravos prevalentes na infância e adolescência;
6. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos em urologia e ginecologia;
7. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos na saúde do adulto e do idoso;
8. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais no pré-natal, parto e puerpério;
9. Mecanismos celulares e moleculares da imunidade, inflamação e infecção;
10. Prevenção de doenças de adulto na infância e na adolescência.



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

3. ORIENTADORES E COORIENTADORES CREDENCIADOS DO PROGRAMA

3.1. Docentes Permanentes (Orientadores)

1. Alex Sandro Rolland de Souza
2. Alexandre Magno Delgado
3. Ariani Impieri de Souza
4. Aurélio Antônio Ribeiro da Costa
5. Guilherme Jorge Costa
6. João Guilherme Bezerra Alves
7. Jurema Telles de Oliveira Lima
8. Leila Katz
9. Leuridan Torres
10. Lívia Barboza de Andrade
11. Maria de Fátima Costa Caminha
12. Maria do Carmo Menezes Bezerra Duarte
13. Maria Júlia Gonçalves de Mello
14. Melania Maria Ramos de Amorim
15. Suely Arruda Vidal

3.2. Docentes Colaboradores (Coorientadores)

1. Davi da Silva Barbirato
2. Jailson de Barros Correia
3. José Roberto da Silva junior
4. Lygia Carmen Moraes Wanderlei
5. Mario Diego Teles Correia



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

3.3. Pesquisadores do IMIP (Coorientadores)

1. Ana Rodrigues Falbo
2. Antonio Cavalcanti A. Martins
3. Carmina Silva dos Santos
4. Cristiano de Souza Leão
5. Danielle Menor Vasconcelos
6. Eduardo Jorge da Fonseca Lima
7. Edvaldo da Silva Sousa
8. Gilliatt Hanois Falbo Neto
9. José Luiz de Figueiredo
10. Jucille do Amaral Meneses
11. Luciana Cavalcanti Lima
12. Maria Cynthia Braga
13. Suzana Lins da Silva
14. Patrícia Gomes M. Bezerra
15. Thales Paulo Batista

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Profissionais de nível superior com Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional ou de outras áreas do conhecimento que comprovadamente estejam inseridos em atividades na área de saúde.

4.2 Candidatos oriundos de países africanos de língua portuguesa, desde que os referidos candidatos sejam encaminhados oficialmente por instituições de ensino e saúde de seus respectivos países e que mantenham convênio de Cooperação técnico-científica com o IMIP.



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

5. VAGAS

5.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) para o Curso de Doutorado. Serão disponibilizadas mais 2 (duas) vagas para o Mestrado aos candidatos oriundos de países africanos de língua portuguesa, desde que atendam os critérios do item 4.2 deste edital.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

Modalidade	Mestrado	Doutorado	Total
Negros (pretos e pardos)	3	2	5
Pessoas com deficiência (PcD)	1	1	2
Indígenas	1	1	2
Ampla concorrência	9	6	15
TOTAL	14	10	24

Em conformidade com a Portaria da Presidência do IMIP nº 006, de 25 de novembro de 2024, que regulamenta as ações afirmativas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IMIP, serão reservadas vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

Considerando os percentuais mínimos previstos no item 3.1 da referida Portaria e a possibilidade de adequação às realidades dos programas, conforme seu §1º, a reserva incidirá sobre as 24 (vinte e quatro) vagas regulares, sendo 14 (quatorze) para o Mestrado e 10 (dez) para o Doutorado. A distribuição assegura uma vaga indígena por curso como ampliação institucional das ações afirmativas.

As 2 (duas) vagas adicionais destinadas a candidatos(as) oriundos de países africanos de língua portuguesa não integram as 24 (vinte e quatro) vagas regulares utilizadas como base para a distribuição e observarão os requisitos específicos deste Edital.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência do respectivo curso, conforme a classificação. Os(as) classificados(as) dentro das vagas de ampla concorrência não serão contabilizados(as) para o preenchimento das vagas reservadas.

Os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, aos horários, aos locais e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo da solicitação de condições especiais para a realização das provas.

Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas exigidas nas etapas eliminatórias serão eliminados(as). Em caso de desistência ou não preenchimento de vaga reservada, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) da mesma modalidade e curso; inexistindo candidato(a) apto(a), a vaga será revertida à ampla concorrência do respectivo curso.

6.1 Documentação e procedimentos para inscrição de candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:

Além dos documentos descritos no item 9.2.1, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas devem consultar o **Anexo 1 e o Anexo 2** deste Edital, que tratam de documentação e procedimentos complementares.

Para o procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) e avaliação biopsicossocial (para pessoas com deficiência), será publicado previamente uma listagem com a ordem de entrevista, discriminando o dia e horário por candidato(a).

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 1**).

Os(as) candidatos(as) aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) passarão por entrevista presencial com o Comitê de Heteroidentificação no dia agendado pela Comissão do Processo Seletivo.

O Comitê de Heteroidentificação será composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, designados pelo IMIP, internos ou externos à instituição, com capacitação para o procedimento, observados os critérios de diversidade racial e de gênero, imparcialidade e ausência de conflitos de interesse.

Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar a autodeclaração no formulário próprio (**Anexo 1**), podendo anexar, facultativamente, documentos de pertencimento étnico que reforcem a declaração, conforme os procedimentos previstos neste Edital.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Para concorrer a uma vaga nessa categoria (Pessoas com Deficiência), o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo, além de:

- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**);
- b) apresentar o Laudo Médico, em formato PDF, cujo original deverá ser exibido na avaliação biopsicossocial, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11).

A avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência será realizada por Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar, designada pelo IMIP, composta por 3 (três) profissionais de diferentes áreas de conhecimento, sendo pelo menos um da área de medicina, com capacitação e experiência compatíveis com as deficiências a serem avaliadas.

A Comissão observará os critérios estabelecidos no art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, considerando os impedimentos de longo prazo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, as limitações no desempenho de atividades e as restrições de participação.

A avaliação resultará em parecer fundamentado quanto ao enquadramento do candidato na modalidade de reserva de vagas, assegurado o direito de recurso, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Sendo constatada qualquer falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7. BOLSA DE ESTUDO

A concessão de bolsas e/ou taxas escolares pela CAPES estará condicionada à disponibilidade de cotas destinadas pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do IMIP, observados os critérios de elegibilidade e distribuição estabelecidos pelo Programa e as normas vigentes da CAPES.

O quantitativo de benefícios disponíveis para a turma de 2027 será definido conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES, **não havendo garantia de concessão de bolsa ou taxa escolar aos candidatos aprovados no processo seletivo**. O discente contemplado com a taxa escolar concedida pela CAPES deverá destinar integralmente à Pós-Graduação do IMIP o valor mensal recebido a esse título, ficando isento do pagamento de qualquer diferença entre o valor do benefício e a mensalidade integral do curso durante o período de vigência da concessão.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

8. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela CAPES com **Conceito 5**. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e o de Doutorado 48 meses.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2026 a 02/02/2027**, exclusivamente por meio do sistema de inscrições, disponível nos seguintes links, conforme o nível pretendido:

Mestrado em Saúde Integral:

https://portais.qualifonnet.com.br/imip/portalcandidato.vestibular.php?acao=direct&vest_codigo=E00002

Doutorado em Saúde Integral:

https://portais.qualifonnet.com.br/imip/portalcandidato.vestibular.php?acao=direct&vest_codigo=E00003

9.2. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá:

- a) Efetivar o cadastro no sistema de inscrições correspondente ao nível pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- b) Realizar o upload, no próprio sistema de inscrições, de toda a documentação exigida neste Edital;
- c) Aguardar a validação da documentação pela Secretaria Acadêmica. Após a validação, será liberada, no sistema, a opção para emissão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A Secretaria Acadêmica validará a documentação em até 3 (três) dias úteis contados do envio. Para as inscrições com documentação enviada nos 3 (três) últimos dias úteis do período de inscrição, o vencimento do boleto será prorrogado por até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições;
- d) Após a emissão do boleto, o candidato deverá aguardar o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para que o boleto esteja disponível para pagamento e, então, efetuar o pagamento até a data de vencimento nele indicada.
- e) O candidato deverá considerar os prazos necessários para validação da documentação, emissão e liberação do boleto para pagamento, não sendo considerada concluída a inscrição enquanto não houver a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

9.2.1. Da documentação necessária:

- a) “Formulário de Avaliação do currículo” preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no **Anexo 7** para os candidatos ao Mestrado e **Anexo 8** para



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

os candidatos ao Doutorado, acompanhado do Currículo Lattes em formato PDF, e declarar veracidade das informações inseridas no currículo (**Anexo 9**), para ambos programas;

b) diploma, frente e verso, do curso de graduação devidamente registrado, expedido por curso reconhecido pelo MEC.

b.1) Para os candidatos ao Doutorado, será exigida apresentar, também, no ato da inscrição, o diploma, frente e verso, do título de Mestre devidamente registrado, expedido por curso reconhecido pelo MEC, ou declaração da Instituição de Ensino contendo a previsão da conclusão do curso de Mestrado. No ato da matrícula do candidato aprovado na seleção para o Doutorado, será obrigatória a apresentação do diploma do Mestrado ou da ata de defesa homologada ou declaração de conclusão do curso, devendo o diploma ser entregue em até 12 (doze) meses contados da matrícula.

c) 01 (uma) foto 3x4cm (recente);

d) Documento de Identidade (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar (ex: ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar); passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.);

e) CPF;

f) Histórico escolar do curso de graduação;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino);

h) Para os candidatos ao Curso de **Mestrado**: proposta de pesquisa abordando o tema de interesse a estudar, dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Integral do IMIP (mínimo de 3 páginas e máximo de 5 páginas). O documento deverá ser estruturado contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução, justificativa com FINER e referências.

i) Para os candidatos ao Curso de **Doutorado**: um anteprojeto completo e original, elaborado dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação do IMIP com orientação de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Integral do IMIP, anexado, no ato da inscrição, em formato PDF. Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação - **Anexo 5** deste edital).

No caso de candidatos estrangeiros:

a) Passaporte;



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

- b) documentos mencionados no item 9.2 deste edital;
- c) demais documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Para candidatos ao Mestrado, diploma, frente e verso, do curso de graduação apostilado nos termos da Convenção da Apostila (Decreto nº 8.660/2016) ou legalizado pela via consular;
- e) Para candidatos ao doutorado, diploma frente e verso, do título de Mestre apostilado nos termos da Convenção da Apostila (Decreto nº 8.660/2016) ou legalizado pela via consular.
- f) Para os candidatos ao Curso de **Mestrado**: proposta de pesquisa abordando o tema de interesse a estudar, dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Integral do IMIP (mínimo de 3 páginas e máximo de 5 páginas). O documento deverá ser estruturado contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução, justificativa com FINER e referências.
- g) Para os candidatos ao Curso de **Doutorado**: um anteprojeto completo e original, elaborado dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação do IMIP com orientação de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Integral do IMIP, anexado, no ato da inscrição, em formato PDF. Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação - **Anexo 5** deste edital).

9.2.1.1. Os documentos acima deverão ser anexados, em arquivos no formato “PDF”, não podendo o tamanho total dos anexos ser superior a 5MB, sob pena de não recebimento dos arquivos em virtude de limitações técnicas dos servidores do IMIP.

9.2.1.2. Compete ao Candidato promover o devido registro de todo os campos do formulário, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram observadas as especificações acima, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

9.2.1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (ex: e-mail, telefone), através dos quais poderão ser enviadas informações e links para participação de etapas do processo seleção de modo que o não recebimento destes links e/ou informações, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de culpa exclusiva do candidato.

9.2.1.4. Só serão deferidas as inscrições com preenchimento do formulário online e envio por upload da documentação completa, não sendo aceita a apresentação de novos



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

documentos de comprovação após a inscrição, salvo as exceções expressamente previstas neste Edital.

9.2.1.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.

9.2.1.6. Caso a documentação esteja incompleta, a inscrição será indeferida.

9.2.2. O IMIP concederá, por política própria de acesso, isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29/3/2022; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º, II, do Decreto nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo).

9.2.2.1. A solicitação de isenção deverá ser feita no ato da inscrição, em campo próprio para esse fim.

9.2.2.2. O IMIP consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

9.2.2.3. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato por e-mail. O IMIP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

9.2.2.3.1. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do e-mail, junto à Coordenação do PPG para o qual pretende se inscrever.

9.2.2.3.2. O resultado dos recursos interpostos será divulgado, no site do IMIP <https://imip.org.br/pos-graduacao-ss/mestrado-e-doutorado-em-saude-integral/>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado.

9.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por iniciativa do IMIP ou de pagamento em duplicidade. Em caso de adiamento ou de alteração do cronograma pelo IMIP, o candidato que não puder participar nas novas datas poderá requerer a devolução da taxa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação das novas datas, mantendo-se as demais inscrições.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

9.3. O (a) Candidato (a) declara, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que todas as informações e todos os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros, sendo aqueles apresentados em cópia, reprodução fiel dos seus originais, sem qualquer edição ou alteração.

9.4. Ao realizar a inscrição, o Candidato declara conhecer e estar de pleno acordo com as normas contidas no presente edital.

9.5. Os dados pessoais e sensíveis fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e armazenados pelo período necessário à execução e arquivamento do processo, garantindo-se confidencialidade e segurança da informação. As listas publicadas identificarão os candidatos apenas por nome ou número de inscrição e modalidade de concorrência, sem divulgação de CPF ou de informação sobre o tipo de deficiência.

10. ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1. O (a) candidato (a) com deficiência ou com necessidades específicas que precisar de condições especiais para a realização das Etapa 1 (Prova escrita de conhecimentos específicos e prova de inglês), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários **Anexo 3**. A ausência da documentação Anexo 3 implicará na participação do (a) candidato (a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

10.2. A candidata lactante que possua filho (a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do **ANEXO 4**, para que possa realizar as Etapas 1 e 2 em horário compatível com o planejamento da amamentação. I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do (a) médico (a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição. II - A ausência da documentação descrita implicará na participação do (a) candidato (a) nas mesmas condições dispensadas aos demais. III - Será assegurada a privacidade da lactante durante as Etapas 1 e 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

11. COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado do Programa e composta, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, por 3 (três) membros titulares, sendo 2 (dois) docentes do Programa e 1 (um) membro externo ao Programa, com designação de suplentes.

Estará impedido de participar da avaliação, deliberação ou análise de recurso referente ao respectivo candidato o membro que tenha firmado carta de aceite de orientação (**Anexo 5**), bem como aquele que seja cônjuge, companheiro ou parente do candidato até o terceiro grau, ou que apresente outro conflito de interesse.

O impedimento deverá ser declarado e registrado. Nos atos relativos ao candidato envolvido, o membro impedido será substituído por suplente, assegurando-se a participação de 3 (três) avaliadores sem impedimento. O impedimento em relação a determinado candidato não impede a participação do membro na avaliação dos demais candidatos, desde que não exista outro conflito de interesse.

12. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

12.1. O processo seletivo será realizado na modalidade presencial.

12.2. O concurso constará das seguintes etapas:

12.2.1. 1ª Etapa:

a) **Prova escrita** com duração de 4 (quatro) horas constando de duas partes: primeira parte, prova de **conhecimentos específicos** com **peso 2 (dois)** versando sobre **três (03)** questões relativas às matérias selecionadas dentro da área de saúde (**cada questão pontuada de zero a dez, sendo a nota da prova a média aritmética das três**) e a segunda parte, prova escrita de **compreensão de língua inglesa**, sendo permitida consulta a dicionário impresso (ambas de caráter eliminatório). O conteúdo programático de conhecimentos específicos consta no **Anexo 6** desse Edital.

a.1.) Estará dispensado da prova de inglês o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos 5 (cinco) anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo um ano.

a.2.) As notas atribuídas às provas de conhecimento específico e de compreensão de língua inglesa terão valor de 0 (zero) a 10 (dez), sendo exigida **nota mínima de 6,0 (seis)** em cada uma para aprovação. Ambas as provas possuem caráter eliminatório, de modo



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

que o candidato que não atingir a nota mínima exigida em qualquer uma delas não prosseguirá para as demais etapas do processo seletivo.

A prova de compreensão de língua inglesa será realizada mediante avaliação escrita, sendo permitida a **consulta a dicionário impresso**. Essa prova terá **caráter exclusivamente eliminatório**, não sendo sua nota considerada no cálculo da média ponderada prevista no item 12.2.3.1 deste Edital.

a.3.) O local de realização da prova será informado aos candidatos por e-mail. A prova ocorrerá no dia **17/02/2027, das 8h às 12h**. O candidato deverá comparecer ao local com **1 (uma) hora de antecedência** para identificação da sala onde serão realizadas as provas de Conhecimentos Específicos e de Compreensão de Língua Inglesa.

a.4.) Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para a prova.

a.5.) O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto.

a.6) Durante o período de aplicação da prova ficará proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive e similares, sob pena de eliminação do processo seletivo

Resultado da prova de inglês/conhecimento específico para aqueles que obtiverem a nota mínima exigida (6,0) em ambas as provas será divulgado no site do IMIP, <https://imip.org.br/pos-graduacao-ss/mestrado-e-doutorado-em-saude-integral/> a partir de 22/02/2027.

12.2.2. 2ª Etapa (apenas para os aprovados nas provas de conhecimento específico/inglês):

a) **Análise de Currículo Lattes com peso 3 (três).** A análise de Currículo *Lattes* é de caráter classificatório. Será realizada a análise do currículo *lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no **Anexo 7 "critérios para avaliação de currículos"** deste edital que deverá ser anexado, no ato da inscrição *on-line*, em formato de PDF. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição *on-line* (**Anexo 9**). Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

a.1.) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

b) **Análise da proposta de pesquisa, com peso 3 (três).** Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Coerência com as linhas de pesquisa do Programa. Deverá conter no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas, contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução, justificativa com FINER e referências. Todo o texto deve ser formatado em página A4, com fonte “Times New Roman” tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de PDF e anexar no ato da inscrição.

c) **Entrevista com peso 2 (dois).** A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **15/03/2027 e 16/03/2027 das 8:00 às 12:00 horas** no Prédio de Ensino do IMIP obedecendo à ordem de inscrição.

12.2.3. Resultado Final:

12.2.3.1. Na avaliação final será calculada a média ponderada das notas da prova escrita, do Currículo *Lattes*, da proposta de pesquisa e da entrevista, de acordo com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Mestrado será 6 (seis).**

12.2.3.2. No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

12.2.3.3. Divulgação do resultado preliminar final com lista dos classificados será em 19/03/2027, com prazo de recurso em 22 e 23/03/2027 e divulgação do resultado definitivo em 24/03/2027.

12.3. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo *lattes*;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

12.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, ressalvado o direito de recurso previsto no item 17.3-A.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

13. SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

13.1. O processo seletivo será realizado na modalidade presencial.

13.2. O concurso constará das seguintes etapas:

13.2.1.1ª Etapa:

a) **Prova escrita de compreensão de língua inglesa**, de caráter eliminatório, sendo permitida consulta a dicionário impresso - nota mínima 6,0 (seis). Estará dispensado o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos 5 anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo um ano.

O local de realização da prova será informado aos candidatos por e-mail. A prova ocorrerá no dia **17/02/2027, das 8h às 10h**. O candidato deverá comparecer ao local com 1 (uma) hora de antecedência para identificação da sala onde será realizada a prova de Compreensão de Língua Inglesa.

O resultado da prova escrita de compreensão de língua inglesa será divulgado no site do IMIP, <https://imip.org.br/pos-graduacao-ss/mestrado-e-doutorado-em-saude-Integral/> a partir de 22/02/2027.

13.2.2. 2ª Etapa (apenas para os aprovados na prova de inglês)

a) **Análise do Projeto de Tese, com peso 5** (cinco). Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Publicabilidade; g) Coerência com a linha de pesquisa do orientador. Deverá conter no mínimo 15 páginas e no máximo 20 páginas, contendo título, introdução (revisão da literatura), objetivos, justificativa com FINER, hipótese (se aplicável), métodos, cronograma, orçamento e referências. Todo o texto deve ser formatado em página A4, com fonte “Times New Roman” tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de PDF e anexar no ato da inscrição. (Ver Manual do Pesquisador IMIP e FPS). Disponível no Repositório Higia: <http://higia.imip.org.br/>

b) **Análise de Currículo Lattes, com peso 3** (três). A análise de Currículo *lattes* é caráter classificatório. Será realizada a análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no **Anexo 8 "critérios para avaliação de currículos"** deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição on-line, em formato de PDF. Será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição on-line (**Anexo 9**). Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

b.1) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

c) **Entrevista com peso 2 (dois)**, de caráter eliminatório, com nota mínima 6 (seis). A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **15/03/2027 e 16/03/2027 das 8:00 às 12:00 horas**, obedecendo à ordem de inscrição. O local de realização da entrevista será informado previamente aos candidatos por e-mail.

13.2.3. Resultado Final: na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de Tese, do Currículo *Lattes*, e da entrevista, com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Doutorado será 6 (seis).**

13.2.3.1. No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

13.2.3.2. Divulgação do resultado preliminar final com lista dos classificados será em **19/03/2027**, com prazo de recurso em **22 e 23/03/2027** e divulgação do resultado definitivo em **24/03/2027**.

13.2.4. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio no projeto de tese e informações inverídicas registradas no currículo *lattes*;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

13.2.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, ressalvado o direito de recurso previsto no item 17.3-A.

14. DO INVESTIMENTO

14.1. Para o curso de **Mestrado**:

- a) Taxa de Matrícula no valor de R\$1.777,00 (mil setecentos e setenta e sete reais), a ser pago à vista, em parcela única, até a data da efetivação da matrícula, ocasião na qual deverá comprovar o pagamento;



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

- b) R\$ 40.871,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e um reais), que poderá ser pago à vista ou em até 23 (vinte e três) parcelas mensais, no valor de R\$1.777,00 (mil setecentos e setenta e sete reais), cada uma, com vencimentos individuais até o dia 5 (cinco) de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula.
- b.1) Será concedido, por mera liberalidade, um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das parcelas previstas no item b, acima, se o pagamento for realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula).
- b.2) Aos estudantes que sejam **funcionários do IMIP**, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade, independentemente da data de pagamento. Adicionalmente, esses estudantes poderão usufruir do desconto de 5% (cinco por cento) por pontualidade, desde que efetuem o pagamento até o vencimento estabelecido.

14.2. Para o curso de Doutorado:

- a) Taxa de Matrícula no valor de R\$1.477,00 (mil quatrocentos e setenta e sete reais), a ser pago à vista, em parcela única, até a data da efetivação da matrícula, ocasião na qual deverá comprovar o pagamento;
- b) R\$ 69.419,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais), que poderá ser pago à vista ou em até 47 (quarenta e sete) parcelas mensais de R\$1.477,00 (mil quatrocentos e setenta e sete reais), cada uma, com vencimentos individuais até o dia 5 (cinco) de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula.
- b.1) Será concedido, por mera liberalidade, um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das parcelas previstas no item b, acima, se o pagamento for realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula).
- b.2) Aos estudantes que sejam funcionários do IMIP, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade, independentemente da data de pagamento. Adicionalmente, esses estudantes poderão usufruir do desconto de 5% (cinco por cento) por pontualidade, desde que efetuem o pagamento até o vencimento estabelecido.

14.3. Na hipótese de parcelamento dos valores previstos nos itens 14.1, alínea “b”, e 14.2, alínea “b”, poderá haver reajuste anual das mensalidades, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observadas as disposições da Lei nº 9.870/1999 e a obrigatoriedade de divulgação prévia dos valores reajustados, nos termos da legislação aplicável.

14.4. O estudante se submeterá à rematrícula semestral, a qual apenas será renovada com a comprovação da quitação integral do período antecessor nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

14.5. Havendo prorrogação do término do programa, será cobrado o valor de cada parcela acima, com o reajuste eventualmente aplicado na forma do item 14.3, por cada mês de prorrogação até a data final da defesa da dissertação ou tese, conforme o curso.

14.6. As condições de trancamento, desistência, cancelamento de matrícula e eventual devolução de valores serão disciplinadas no contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado no ato da matrícula, cujo modelo estará disponível no site do IMIP.

15. MATRÍCULA

15.1. As matrículas serão realizadas no período de **29/03/2027 a 30/03/2027** até às 15h:00.

15.2 Documentação necessária no ato da matrícula:

- a) Serão exigidos no ato da matrícula os documentos indicados no item 9.2.1, devidamente atualizados;
- b) Termo de autorização, gratuita e não exclusiva, assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído (em modelo próprio), no qual ficará assegurado que a produção poderá ser utilizada pelo IMIP para fins institucionais, científicos e acadêmicos, nas modalidades de depósito em repositório institucional, reprodução e divulgação, ressalvado período de embargo em caso de pedido de patente ou publicação pendente, assegurados **os direitos morais e autorais do aluno e dos demais pesquisadores envolvidos**, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 e com a política de integridade científica da instituição e legislações aplicáveis.

15.3. Os candidatos que não se matricularem até às 15:00 horas do dia 30/03/2027, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos classificados subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula.

16. CALENDÁRIO

	MESTRADO	DOCTORADO
Publicação do Edital	22/10/2026	22/10/2026
Inscrições	23/10/2026 02/02/2027	a 23/10/2026 a 02/02/2027
Avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência (PcD)	04/02/2027	04/02/2027
Resultado da avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência (PcD)	05/02/2027	05/02/2027



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

Recurso contra o resultado da avaliação biopsicossocial	11/02/2027 e 12/02/2027	11/02/2027 e 12/02/2027
Resultado dos recursos da avaliação biopsicossocial	15/02/2027	15/02/2027
Provas de conhecimento específico e de inglês	17/02/2027 08h00 às 12h00	_____
Prova de inglês	_____	17/02/2027 08h00 às 10h00
Resultado da prova de inglês e conhecimento específico	22/02/2027	_____
Resultado da prova de Inglês	_____	22/02/2027
Recurso sobre o resultado das provas	23/02/2027 e 24/02/2027	23/02/2027 e 24/02/2027
Resultado do Recurso sobre o resultado das provas	25/02/2027	25/02/2027
Análise do projeto de tese	_____	22/02/2027 a 01/03/2027
Análise da proposta da pesquisa do Mestrado	22/02/2027 a 01/03/2027	_____
Análise do <i>Currículo Lattes</i>	22/02/2027 a 01/03/2027	22/02/2027 a 01/03/2027
Resultado das análises de projetos/propostas e Currículo Lattes	02/03/2027	02/03/2027
Recursos contra o resultado das análises	03/03/2027 e 04/03/2027	03/03/2027 e 04/03/2027
Julgamento dos recursos das análises	05/03/2027	05/03/2027
Procedimento de Heteroidentificação	08/03/2027	08/03/2027
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	09/03/2027	09/03/2027
Recurso do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	10/03/2027 e 11/03/2027	10/03/2027 e 11/03/2027
Resultado do Recurso do Procedimento de Heteroidentificação	12/03/2027	12/03/2027
Entrevista	15/03/2027 e 16/03/2027	15/03/2027 e 16/03/2027 08h00 às 12h00



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

	08h00 às 12h00	
Resultado preliminar final	19/03/2027	19/03/2027
Recurso sobre o resultado preliminar final	22/03/2027 23/03/2027	e 22/03/2027 e 23/03/2027
Resultado do recurso e resultado definitivo	24/03/2027	24/03/2027
Matrícula	29/03/2027 30/03/2027	a 29/03/2027 a 30/03/2027
Início das aulas	Abril de 2027	Abril de 2027



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo para a conclusão do Curso de **Mestrado** será no mínimo de 12 (doze) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

17.2. O prazo para a conclusão do Curso de Doutorado será no mínimo de **24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses**

17.3. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

17.3-A. Caberá recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa, dirigido à Comissão Examinadora, em formato eletrônico, por meio do endereço disponibilizado no site oficial do IMIP.

17.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, cabendo recurso do candidato ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

Recife, 22 de outubro de 2026.

Silvia Rissin
Presidente do IMIP



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 1

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como (☐) **preto** (☐) **pardo** ou (☐) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado (☐) Doutorado (☐) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO estar ciente de que minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas constará nas listas publicadas durante o processo seletivo, identificada apenas por nome ou número de inscrição e modalidade de concorrência, sem divulgação de CPF.

Recife de.....de 202.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 2

FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado () ou Doutorado () do Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO estar ciente de que minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas constará nas listas publicadas durante o processo seletivo, identificada apenas por nome ou número de inscrição e modalidade de concorrência, sem divulgação de CPF.

Recife _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 3

FORMULÁRIO - ATENDIMENTO DIFERENCIADO DURANTE REALIZAÇÃO DA PROVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla 7 Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito (a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Recife, ____ de _____ de 202____

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção Eu, xxxxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado em Saúde Integral/ Doutorado em Saúde Integral**, portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a prova de conhecimentos específicos e entrevista. Solicito que minha prova de conhecimentos específicos e entrevista sejam realizadas em horário compreendido entre as ____ e ____ horas.

Recife, de..... de 202.....



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 5 – CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO (DOUTORADO)

Eu, _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) _____ caso aprovado (a) no processo seletivo, no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura
(Docente Permanente do Programa de
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#cef33fea-e1e3-4d4c-82d9-6aeba887d41c

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 6

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – TURMA 2027

A prova de conhecimentos específicos explorará temas essenciais para a compreensão e o desenvolvimento de uma abordagem integral em saúde, com foco nas seguintes áreas:

1. **Metodologia científica e epidemiologia:** formulação da pergunta de pesquisa, escolha do desenho do estudo, interpretação de resultados, vieses e limitações;
2. **Saúde pública:** determinantes sociais da saúde, equidade, vigilância em saúde e organização ou avaliação de ações e serviços no SUS;
3. **Investigação clínica e translacional:** análise de um problema de saúde e interpretação das evidências disponíveis, em nível acessível a candidatos de diferentes formações profissionais;
4. **Ética em pesquisa:** identificação dos cuidados éticos pertinentes a uma situação concreta.

Referências

1. Souza AS, Almeida JC, Silva JR Junior, Barbosa LN, Andrade LB, Duarte MC, et al. Manual do Pesquisador IMIP e FPS [Internet]. Recife: IMIP, 2022 [acesso em 11 nov. 2024]. Capítulo 1, Saúde baseada em evidências; p. 11-24. Disponível em: <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>
2. BROWNER, Warren S.; NEWMAN, Thomas B.; CUMMINGS, Steven R.; et al. Delineando a Pesquisa Clínica de Hulley. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2024. E-book. p.i. ISBN 9786558821847.
3. FILHO, Naomar de A.; BARRETO, Mauricio L. Epidemiologia & Saúde - Fundamentos, Métodos e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. E-book. p.Capa1. ISBN 978-85-277-2119-6.
4. FLETCHER, Grant S. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2021. E-book. p.i. ISBN 9786558820161.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2012. Disponível em: Resolução CNS nº 466/2012. Acesso em: 30 set. 2026. Serviços e Informações do Brasil.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: Resolução CNS nº 510/2016. Acesso em: 30 set. 2026.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 580, de 22 de março de 2018. Regulamenta o disposto no item XIII.4 da Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece que as especificidades éticas das pesquisas de interesse estratégico para o Sistema Único de Saúde (SUS) serão contempladas em resolução específica, e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2018. Disponível em: Resolução CNS nº 580/2018. Acesso em: 30 set. 2026.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 738, de 1º de fevereiro de 2024. Dispõe sobre o uso de bancos de dados com finalidade de pesquisa científica envolvendo seres humanos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2024. Disponível em: Resolução CNS nº 738/2024. Acesso em: 30 set. 2026.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 7

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2027

Atividades nos últimos cinco anos	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Concurso Público – Aprovado**	0,1/cada		
Cursos de extensão > 96 horas*	0,6/cada		
Estágios $\geq$ 6m e/ou Monitorias*	0,2/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (curso de mestrado)	3,0/cada		
Participação Congresso Nacional**	0,1/cada		
Participação Congresso Internacional**	0,2/cada		
Apresentação de trabalhos em Congressos**	0,3/cada		
Artigo Científico (ISI/JCR)	2,0/cada		
Artigo Científico (Medline)	1,5/cada		
Artigo Científico (Scielo)	1,0/cada		
Artigo Científico (Lilacs e outras bases)	0,5/cada		
Organização de Livro	1,5/cada		
Capítulo de Livro	0,5/cada		
Material técnico/pauta	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptorial > 6 meses	0,5/cada		
Aulas avulsas a convite**	0,1/cada		
Orientação de trabalhos científicos (TCC)	1,0/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco

** máximo de dez – Palestras em Congressos, Jornadas e afins entra como apresentação de trabalhos em Congressos

Observação:

O melhor currículo será considerado 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#cef33fea-e1e3-4d4c-82d9-6aeba887d41c

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 8

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO DOUTORADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2027

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Cursos de extensão 96 a <360 horas	0,6/cada		
Cursos de extensão $\geq$ 360 horas	1,0/cada		
Projetos de Pesquisa*	0,5/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	2,0/cada		
Participação Congresso Nacional: com trabalho apresentado ou palestras/mesas*	0,3/cada		
Participação Congresso Internacional: com trabalho apresentado*	0,5/cada		
Artigo Científico: ISI / JCR / Medline **	2,5/cada		
Artigo Científico: Scielo **	2,0/cada		
Artigo Científico: Lilacs / outras bases **	1,0/cada		
Organização de Livro **	1,5/cada		
Capítulo de Livro **	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptoria > 6 meses*	0,8/cada		
Orientação de TCC	1,0/cada		
Co-orientação de mestrado	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco (5)

** Publicações nos últimos três (3) anos

Observação:

O melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO CURRÍCULO LATTES

Venho por meio desta, atestar que todas as informações contidas no meu Currículo Lattes, entregue ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP) são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

CPF: _____



INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

#cef33fea-e1e3-4d4c-82d9-6aeba887d41c

RUA DOS COELHOS, 300 BOA VISTA,
RECIFE/PE - BRASIL - CEP 50070-902
CNPJ: 10.988.301/0001-29



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/10/2026 às 16:13:43 (GMT -3:00)

Edital_Mestrado-Doutorado_Saude_Integral_2027_finalizado_assinatura

 ID única do documento: #cef33fea-e1e3-4d4c-82d9-6aeba887d41c

Hash do documento original (SHA256): 4DE61F0A508354704E9FCC8F2CC5EEDAB82947C8AF7247120A7EC6C2B0367F2D

Este Log é exclusivo ao documento número #cef33fea-e1e3-4d4c-82d9-6aeba887d41c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ **Silvia Rissin (Presidente do IMIP)**
Assinou em 22/10/2026 às 16:13:43 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
22/10/2026 às 15:57:08 (GMT -3:00)	Secretaria Acadêmica do IMIP solicitou as assinaturas.
22/10/2026 às 16:13:43 (GMT -3:00)	Silvia Rissin (CPF 090.123.704-34; E-mail presidencia@imip.org.br; IP 200.133.11.252), assinou via email. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
22/10/2026 às 16:13:43 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.